



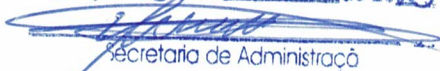
DECRETO Nº. 224/2019,

DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo, o referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 31 de 01 de 2019


Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a possibilidade lícita de funcionamento por turno ininterrupto de seis horas seguidas;

CONSIDERANDO, a economia que será gerada ao município em título de energia, água e material de expediente;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica decretado que o horário de trabalho para o Centro Administrativo (SEDE CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL) iniciará às 07:00 e finalizará às 13:00 horas de segunda a sexta feira.

Parágrafo Único – O horário de trabalho declinado no artigo primeiro terá sua eficácia a partir do dia 04 de fevereiro do corrente ano e não abarcará os serviços essenciais, tais como os prestados pelas Secretarias da Saúde, Educação, Cidade e Infraestrutura, principalmente a Coletoria Municipal que continuará no horário integral, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e dezenove (2019).


JOAQUIM PEREIRA NUNES

Prefeito Municipal